



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 139

Brasília, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.023/2025	Deputado Evair Vieira de Melo
Requerimento de Informação nº 1.028/2025	Deputado Pezenti
Requerimento de Informação nº 1.038/2025	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.040/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 1.041/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.066/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.073/2025	Deputado Caio Vianna
Requerimento de Informação nº 1.080/2025	Deputado David Soares
Requerimento de Informação nº 1.103/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 1.113/2025	Deputado Tião Medeiros
Requerimento de Informação nº 1.132/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.133/2025	Deputado Tião Medeiros
Requerimento de Informação nº 1.140/2025	Deputado Bibó Nunes
Requerimento de Informação nº 1.141/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 1.241/2025	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.244/2025	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.258/2025	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.275/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.276/2025	Deputado Gustavo Gayer

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 139

Brasília, 12 de maio de 2025.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS VERAS**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR

